



TERMO DE RATIFICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação sob nº 012/2023 Processo nº 080/2023

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul neste ato representado pelo Sr. Nizael Flores de Almeida, no uso das atribuições RATIFICA, ADJUDICA e HOMOLOGA nas seguintes condições:

Fundamentação Legal: A presente Inexigibilidade de licitação se fundamenta no inciso III do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: Contratação da dupla Gilson e Júnior, por intermédio da empresa Alencar Dário Júnior, detentora da exclusividade da dupla Gilson e Júnior em todo território nacional para show artístico no evento de Arraial de Ribas, a se realizar no dia 7 de julho de 2023, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação/Fundo Municipal de Cultura da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo (MS), através de inexigibilidade de licitação.

Empresa: ALENCAR DARIO JUNIOR - ME, inscrita na CNPJ sob o nº 31.895.182/0001-30, com sede na Rua Abrão Julio Rahe, nº 2015, Centro, na cidade de Campo Grande – MS.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE "SHOW ARTÍSTICO GILSON E JUNIOR", QUE SE APRESENTARÁ NO ARRAIAL 2023 – EVENTO DESTINADO A POPULAÇÃO, A SER REALIZADO NO DIA 07 DE JULHO DE 2023.	UNID	01	25.000,00	25.000,00
VALOR GLOBAL: R\$					25.000,00

Ribas do Rio Pardo – MS, 20 de Junho de 2023.

Nizael Flores de Almeida
Secretário Municipal de Educação (SED)